



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Parecer de relator especial ao PLO 195/2022.

**Relator Especial nomeado para analisar a propositura: Dr. Fernando Inácio.**

**tipo/nº:** PLO 195/2022.

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297/2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 9.063.800,00, com finalidade de pagamentos de servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal, sentenças judiciais e Associação Bom Jesus

**Aniciativa:** Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**ANÁLISE DO RELATOR:** Examinado o Projeto de Lei de nº 106/2022, recebido em 07/11/2022, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 195/2022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2022, de minha autoria, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297/2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 9.063.800,00, com finalidade de pagamentos de servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal, sentenças judiciais e Associação Bom Jesus, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**PARECER:** Assim, com a emenda, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de novembro de 2022.

**RELATOR ESPECIAL**  
**DR. FERNANDO INÁCIO**  
**Vereador - MDB**

